



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA

ENVIO DE RELATÓRIOS DE PESQUISA AO CEP

Os pesquisadores deverão encaminhar ao CEP, via Plataforma Brasil relatório parcial ou final em prazos definidos no Relatório consubstanciado ou de acordo com as normativas locais, prevalecendo sempre o mais restritivo. Os relatórios deverão conter, mas não se limitar, aos seguintes itens:

- Identificação do protocolo (Título, N° do Parecer do CEP, CAAE, nome do pesquisador responsável e demais pesquisadores ou colaboradores, data de submissão na Plataforma Brasil, data de aprovação do CEP);
- N° de participantes (amostra) previsto no projeto inicialmente aprovado, N° de indivíduos triados, N° de indivíduos incluídos em seguimento e que já concluíram o estudo até a data de envio do relatório;
- Relatos dos eventos adversos (quando aplicável) e as medidas adotadas para minimizar os eventuais riscos aos participantes;
- Prazo para a finalização do estudo;
- Resultados parciais ou totais, se aplicável;
- Retorno social da pesquisa (no caso de relatório final);
- Forma de divulgação dos resultados (eventos, publicações nacionais e internacionais).

Prof. Dra. Elisandra Villela Gasparetto Sé
Coordenadora do CEP
Centro Universitário de Jaguariúna